



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Segunda-feira • 22 de maio de 2023 • Ano XI • Edição Nº 289



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 009/2023) * .....	2
PORTARIA (Nº 010/2023) * .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARIA DE FÁTIMA PEPÊ CERQUEIRA

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2023) \*



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP. 44.450-000

[E-mail-camarasalinas@G-mail.com](mailto:E-mail-camarasalinas@G-mail.com) - Tel. (75) 3659-1630

**PORTARIA Nº 009/2023.**  
**REPUBLICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Férias ao Funcionário **FABIANO CERQUEIRA DOS SANTOS**, no período compreendido entre 02/05/2023 a 01/06/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA**  
Presidente

**PORTARIA (Nº 010/2023) \***



**Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro  
Salinas da Margarida - Estado da Bahia  
CEP. 44.450-000**

**E-mail-camarasalinas@G-mail.com - Tel. (75) 3659-1630**

**PORTARIA Nº 010/2023.  
REPUBLICAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias ao Funcionário **FLAMMARIION DIAS FRANÇA**, no período compreendido entre 02/05/2023 a 01/06/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA**  
Presidente